

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 45/2024

S/7390/2024

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

- 1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a "Turma da Bola Associação Recreativa, Cultural e Desportiva", número de identificação fiscal 507856325, uma Licença Especial de Ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização dos Festejos Religiosos em Honra de N.ª Sr.ª das Flores.
- São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 Local da festividade: Capela de N.ª Sr.ª das Flores e Rua Manuel Joaquim Silva, em Travanca.
  - 2.2 Prazo de validade da licença: Dias 04 e 05 de maio de 2024.
  - **2.3 Horário autorizado**: Dia 04/05, das 07h às 24h, e dia 05/05, das 24h às 02h e das 07h às 24h.
- 3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - **3.1** Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - **3.2** Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa e dos horários autorizados.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis;
  - Reorientação de fontes ruidosas (palco, colunas de som) na direção oposta das habitações ou outros recetores sensíveis na envolvente;
  - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional;
  - Identificação e contacto permanente de um responsável pela atividade;
  - Em caso de denúncia, a autoridade policial poderá atuar e limitar a realização da atividade até às 24h.
- **4.** A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 30 de abril de 2024 Com os melhores cumprimentos O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro Assinatura Eletrónica Qualificada 2024/04/30 16:48:16 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão, devido à isenção do pagamento da taxa por despacho, com ratificação em RC) no montante de (154,24) euros.

Mod-10.15.22 NCACN